



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº. 1.987, de 22 de Maio de 2017.

Revoga o Decreto 1.955, de 06 de Março de 2017 e prorroga o concurso público regulamentado pelo Edital nº. 01/01/2014, de 09 de dezembro de 2014, por mais dois anos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o termo final do concurso público regulado pelo Edital nº. 01/01/2014, de 09 de dezembro de 2014, para ingresso de servidores nos quadros funcionais do Município de Nova Andradina terá o seu vencimento após 2 (dois) anos da publicação da homologação do certame;

CONSIDERANDO que a prorrogação do concurso público é um ato discricionário e enquanto não iniciar a vigência do prazo da prorrogação é possível revogar o ato que o prorrogou (STF - AI 521921/DF, RE 594410 AgR e RE 607590 AgR);

CONSIDERANDO que o concurso público supracitado foi prorrogado pelo Decreto 1.955, de 06 de Março de 2017 por um ano em decorrência do interesse público;

CONSIDERANDO que, após a reanálise acerca do interesse público, verificou ser mais conveniente e oportuno prorrogar o concurso por dois anos;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto 1.955, de 06 de Março de 2017.

Art. 2º Fica prorrogado, por mais 2 (dois) anos, contados a partir da expiração do prazo original de 02 (dois) anos, a vigência do concurso público regulado pelo Edital nº. 01/01/2014, de 09 de dezembro de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

Decreto nº 1.987/2017 Pág. 2

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 22 de maio de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 0141
Data 26 / 05 / 2017